

## **Bailios, prebostes e senescais: a territorialização do poder senhorial e as comunidades rurais (séc. XII-XIII)**

*Edilson Alves de Menezes Junior<sup>1</sup>*

**Resumo:** A realização objetiva de um dado poder político requisita, necessariamente, elementos diversos que caracterizem sua inscrição concreta em uma dada realidade. Em outras palavras, constituir-se enquanto autoridade exige a manifestação objetiva dessa capacidade de controle de outrem. Nesse sentido, o presente artigo inscreve-se no esforço de compreender as dinâmicas que configuram a realização do poder feudal em face do que lhe é mais inseparável: o domínio social sobre o campesinato. A especificidade da realização dos diversos e conflitantes poderes feudais requisita formas particularizadas em face da própria configuração sócio-histórica do período, isto é, a concretização de poderes diversos sob comunidades rurais alocadas de maneira desigual no território exigiu mecanismos diversos de controle geopolítico da aristocracia. Aprender a própria dinâmica fenomênica das condições objetivas de realização e reprodução do poder aristocrático, portanto, inclusive do ponto de vista documental, oferece referências fundamentais da dinâmica social que anima o período, tal qual o tensionamento oferecido pela resistência – dispersa e variada – do campesinato.

**Palavras-chave:** Geopolítica; Campesinato; Excedentes; Aristocracia; Dinâmica

**Resumé:** La réalisation objective d'un pouvoir politique donné demande, nécessairement, différents éléments qui caractérisent son inscription concrète dans une réalité donnée. En d'autres termes, se constituer en autorité passe par la manifestation objective de cette capacité à contrôler les autres. En ce sens, cet article s'inscrit dans l'effort de comprendre les dynamiques qui façonnent la réalisation du pouvoir féodal face à ce qui est le plus inséparable: le domaine social sur la paysannerie. La spécificité de la réalisation des pouvoirs féodaux divers et conflictuels nécessite des formes particulières compte tenu de la configuration socio-historique de l'époque, c'est-à-dire que la réalisation de différents pouvoirs sous des communautés rurales inégalement réparties sur le territoire nécessitait différents mécanismes de contrôle géopolitique de l'aristocratie. Appréhender la dynamique phénoménal des conditions objectives de réalisation et de reproduction du pouvoir aristocratique offre donc, même d'un point de vue documentaire, des références fondamentales aux dynamiques sociales qui animent la période, comme la tension offerte par la résistance - dispersée et variée - de la paysannerie.

**Mots clés:** géopolitique, paysannerie, surplus, aristocratie, dynamique

**Le encadrement géopolitique des communautés rurales: territoire, pouvoir et domination sociale (XIIe-XIIIe siècles)**

---

<sup>1</sup> Doutorando pelo Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal Fluminense (PPGH-UFF). Membro dos laboratórios *Translatio Studii* e *Centro Ciro Cardoso de Estudos do Pré-Capitalismo*. Bolsista CNPq. Email: edilson\_menezes@id.uff.br

## **I – Introdução**

Aprender uma dada dinâmica social, como a relação fundamental entre senhores e camponeses, exige o aparato elementar da própria imanência constitutiva desta relação: isto é, abordar o conjunto mecanismos e recursos pelos quais constituía-se a interação social entre os grupos constitutivos. Em outras palavras, trata-se da análise da própria fenomenologia pela qual senhores e camponeses confluíam contraditoriamente, divergiam, articulavam-se etc., a realização concreta da relação de dominação social.

Nesse sentido, a realização concreta da posição social da aristocracia mobilizava um conjunto de intermediários – aqui tidos como agentes senhoriais – que manifestavam localmente a dinâmica do poder senhorial. No esforço aristocrático de aprimorar seus instrumentos de controle territorial e manutenção do patrimônio produziu-se um conjunto de registros documentais que versam, indireta e implicitamente na maior parte das vezes, a concretização da dominação social. São vestígios fundamentais que, uma vez arguidos pelas problemáticas que o historiador pode lançar, oferecem referências fundamentais a um conjunto de relações sociais que compõe a dinâmica sistêmica do período. Tendo como recorte o reino da França no final do século XII, mobilizar-se-á um conjunto de bases de atos de chancelaria e cartulários de maneira a ilustrar e ponderar o movimento sistêmico que compõe a formação social feudal do período em seu ponto mais sensível: a extração de excedentes do campesinato. O esforço se destina ao levantamento de possibilidades analíticas que ofereçam recursos a averiguação da dinâmica de territorialidade essencial que compõe o período e, não obstante, articular essa temática a um aspecto pouco considerado: a agência vívida do campesinato na história política, o quão essa “massa silenciosa” de homens e mulheres (LE GOFF, 2002, pág. 67) não foram meros partícipes da História, mas sujeitos que inflexionaram e por meio de suas condições objetivas compuseram o período ativamente. Partilha-se, aqui, a posição de Fabrice Mouthon que advoga por uma “nova história política” do medievo por considerar um grande equívoco obliterar da análise o campesinato em suas múltiplas manifestações, uma crítica contundente aos seus conterrâneos franceses que, quando raramente consideram a temática camponesa, limitam-se a exegeses das fontes (MOUTHON, 2014, pág. 07-09).

Assim sendo, o presente artigo desenvolve-se em três partes constitutivas fundamentais. No primeiro momento, tratar-se-á de uma abordagem teórico-metodológica acerca das dinâmicas que compõe a reprodução da territorialidade no período elencado que,

mais do que a mera realização geopolítica de um dado poder, requer e supõe um conjunto de relações sociais que configuram o amplo leque de uma reprodução territorial no período. Pensar o território é pensar o em poder e, no contexto medieval, a variada gama de relações e tensões que este mobiliza. Na segunda parte mobilizar-se-á a temática dos agentes senhoriais enquanto intermediários da relação senhorio-campesinato e executores terminais do poder aristocrático a nível local e, por essa dinâmica, apontar parâmetros metodológicos de algumas referências documentais enquanto exemplos pontuais não apenas da reprodução senhorial nas localidades, mas o que se pode extrair destas em termos de ingerência camponesa. A fim e a cabo, a terceira parte deste artigo requisita-se nos termos de notas preliminares, parâmetros, acerca a influência e peso das comunidades rurais nas estruturas e na própria reprodução do poder senhorial; essa história que é naturalmente vista de cima para baixo pode – e deve, aliás – sublinhar que trata-se de uma relação dialética na qual os de baixo também tensionam e condicionam os de cima.

## **II - As comunidades rurais e o enquadramento territorial da dominação social**

O poder, abstratamente considerado, é o exercício de uma dada autoridade, um poder de mando, sobre outrem. Que essa é uma afirmação vaga, não se pode negar; mas se o poder é dispendioso a capacidade de controle, objetivo e/ou subjetivo, sobre um determinado indivíduo, grupo ou classe o fator geográfico parece rigorosamente indispensável. Em outras palavras, o poder político realiza-se concretamente em um dado território, o alcance desse poder possui um limitado raio de extensão. Tratando-se de um período marcado pela amplitude e desigual ocupação do território, como o medieval, as manifestações fáticas de um dado poder exigem uma ampla gama de recursos e relações, vide o exemplo das tensões quanto as fronteiras no medievo (MOAL, 2016, pág. 49, 51, 60). Essas poucas linhas parecem nada mais que afirmações simples, quiçá dedutíveis, tornando a perspectiva de *dominium* de Guerreau uma ideia, para dizer o mínimo, nada inovadora; ou haveria poder político sem homens e terras – entendido como espaço geográfico? (GUERREAU, 1980, pág. 218, 221-223); tanto o conjunto de relações sociais quanto a manifestação geopolítica destas são absolutamente indissociáveis no contexto medieval. Avanço explicativo dessa tese, do ponto de vista da sistematicidade geral da formação feudal no reino da França, parece pouco explicativa, transferindo problemas objetivos ao campo lexical (GUERREAU, 1980, pág. 219-221), o que continua não respondendo as problemáticas historiográficas.

Se mesmo na sociedade capitalista contemporânea, o poder político não está desvinculado de sua face de territorialidade, esse fator possui um peso concreto e analítico ainda mais exacerbado no contexto feudal. Trata-se de um período marcado por diversas formações sociais constrangidos objetivamente por níveis próprios de comunicação, controle territorial etc. o que tornava a ancoragem material do poder político dominante ainda mais impositiva. O domínio senhorial sobre um conjunto de núcleos camponeses, por exemplo, supõe níveis de proximidade geográfica dado a própria capacidade espacial de alcance de um dado poder senhorial (BERNARDO) – o raio das castelanismos e paróquias ilustra essas condições objetivas de realização (THUILLOT, 2019, pág. 187-191). Portanto, ainda que seja tautológico afirmar, nenhum poder político realiza-se apenas abstratamente, faz-se necessário meios impositivos e concretos de realização. As formas de poder político feudal expressavam-se por meios político-simbólicos necessariamente bastante territorializados (BERNARDO, 1997, pág. 208-209). Agrava-se a necessidade dessa realização espacial do poder o contexto de uma Europa Ocidental, fundamentalmente ruralizada, no qual o espaço geográfico é desigual e difusamente ocupado humanamente, no qual as distâncias espaciais são muito impositivas (XX).

Nesse sentido, pensar o enquadramento territorial das características da formação social feudal parece absolutamente elementar à compreensão do movimento das diversas relações sociais que a compõe. Não obstante, parece indispensável lançar mão de conceitos caros a geografia. O espaço trata-se do próprio cenário físico-natural, o ambiente real e geográfico na qual o mundo orgânico realiza-se. É o escrutínio físico, o dado material. Todavia, embora a vida humana pressuponha o mundo orgânico, dado sua inviabilidade reprodutiva de descolar-se desta, o homem não é apenas um ser natural, mas sim um ser social (LUKÁCS, 2018, pág. 25-28). Logo, a própria relação dos homens e mulheres com seu espaço físico é intensamente configurada por diversas mediações sócio históricas que a intermedeiam. Em síntese, “o território deve ser entendido como produto das relações sociais que se estabelecem no espaço” (SILVA, 2015, pág. 02); por isso, a utilidade analítica do conceito de território parece caro à análise da dinâmica de reprodução da sociabilidade feudal, justamente na medida em que esse conceito expressa as relações sociais estabelecidas em um dado espaço.

Assim sendo, o conceito de território supõe o conceito de espaço, mas não se confunde com este (RAFFESTIN, 1993, p. 143). Ao tratar-se de território, não se aborda meramente um dado espaço físico-natural, mas sim o conjunto dialético das relações humanas – portanto,

sociais – que se expressam em um dado espaço geográfico e o modificam-no, singularizam-no. Ora, se o território é a expressão, material e subjetiva, das relações sociais humanas, pressupõe-se que o conjunto de tensões e contradições que perpassam a sociabilidade humana, marcará o espaço físico propriamente dito, o espaço humanizado, socializado; em outras palavras, o território. Nas palavras de Raffestin:

Ao se apropriar de um espaço, concreta ou abstratamente, o ator “territorializa” o espaço (...) O território, nessa perspectiva, é um espaço onde se projetou um trabalho, seja energia e informações, e que, por consequência, revela relações marcadas pelo poder. O espaço é a “prisão original”, o território é a prisão que os homens constroem para si (RAFFESTIN, 1993, p. 143-144).

A grande polissemia do conceito de território e as diversas entradas analíticas que os geógrafos a ele impõem não podem ser consideradas aqui (ELISSALDE, 2002, pág. 194). O que se retêm, fundamentalmente, é que, admitindo-se que território é a expressão dialética de um espaço humanizado e socializado, é a vinculação desse conceito de território com o poder político. Território é poder, é a concreção geográfico-material das contradições sociais. Esse é o elemento primordial a análise da realidade feudal: pensar território é ponderar o exercício de um poder político em um dado espaço, o que o singulariza.

Como reproduzir o poder um poder senhorial em vastas regiões, permeadas de vazios populacionais? O aspecto da geopolítica feudal é rigorosamente importante na medida em que a reprodução do poder senhorial depende, em níveis diversos, de sua capacidade de fazer-se autoridade sob amplos espaços, tornando a configuração geopolítica desse poder um ponto chave dessa reprodução social. Em outras palavras, o poder senhorial concretiza-se, sistemicamente, sob coletivos de homens e mulheres, não individualmente (BERNARDO, 1997, pág. 306). Da taxaço à imposição de normas, o poder de julgo da aristocracia perfaz-se sob coletividades, tal qual a organização e resistência daqueles que trabalham, os ditos *laboratores*.

A temática dessas unidades de produção e taxaço não é nenhuma novidade na historiografia medieval. Trata-se da problemática de como a aristocracia feudal enquadrava esses vastos territórios no exercício de sua exploração de classe sobre essas coletividades de *laboratores*. No período alto medieval o *mansus*, segundo Bloch, apesar da ampla variação vocabular na documentação europeia, seria essa unidade de produção e exploração senhorial fundamental (BLOCH, 1968, pág. 155-156), intimamente vinculadas a uma ampla variação jurídica (homens livres, colonos, servos etc.) (BLOCH, 1968, pág. 157). Ainda que a

oscilação vocabular tenha sido expressiva durante a Idade Média, o cerne da questão mantém-se em níveis diversos, tratando-se de um dado território ocupado e explorado por famílias camponesas; nas palavras de Duby, a aldeia era “o quadro normal de existência” (DUBY, 1988, pág. 20). Por sua vez, Ludof Kuchenbuch e Bernd Michael consideram que, partindo do princípio da coletividade da produção camponesa, cada núcleo camponês forma uma *unidade econômica camponesa* (KUCHENBUCH; MICHAEL, 1977, pág. 14-16). Em termos analíticos, há aqui um salto qualitativo quanto aos enquadramentos analíticos anteriores por incorporar um conjunto de elementos sócio produtivos que concretizam a realidade camponesa no período. Na esteira de sinalizar, também, a relação de exploração que caracteriza o enquadramento social processado pelos senhores, João Bernardo assevera:

As unidades agrárias vinham na continuidade das que milenariamente haviam caracterizado vastas civilizações rurais; enquadradas, porém, nas senhorias, passaram a apresentar outro aspecto. Sob este ponto de vista a exploração das famílias servis exprime-se pela assimilação senhorial das unidades agrárias, entendidas como unidades de imposição das exações (...) Este novo caráter resultou, portanto, de uma longa evolução, inseparável da própria gênese do regime senhorial (...) E sendo o regime senhorial um sistema de exploração, passou esta a ser a principal função econômica das unidades agrárias (BERNARDO, 1997, pág. 306).

O historiador português, de destacada precisão analítica, destaca a processualidade da formação do regime senhorial na Europa da Alta Idade Média sublinhando a dinâmica de interação entre as classes fundamentais que compõe o período (BERNARDO, 1997, pág. 308, 312). As relações familiares e parafamiliares são significativamente alteradas, reformuladas; é o quadro do que formar-se-á como Europa feudal da Idade Média Central, concluindo o autor:

E como, dentro do sistema senhorial que as assimilara, elas se haviam convertido em unidade de exação, ou seja, numa peça central dos mecanismos de exploração, eram os senhores quem diretamente controlavam este quadro de associação entre famílias servis (...) Nestas formas de associação só pela dependência de um mesmo senhor podiam juntar-se núcleos conjugais distintos. Não se tratava de uma cooperação horizontal autônoma, mas de uma ligação triangular que situava o vértice no senhor comum (BERNARDO, 1997, pág. 312).

Portanto, o quadro de relações internas do campesinato nos séculos centrais do medievo manifesta-se em decorrência desse processo de alteração de dinâmicas internas. Nesse esforço analítico da vinculação interna do campesinato, Fabrice Mouthon, em sua expressiva obra *Les communautés rurales en Europe au Moyen Âge* (MOUTHON, 2014),

avança no conceito de *comunidade rural* que, do ponto de vista analítico e historiográfico, desponta como um avanço conceitual expressivo na medida em que análises diversas tomam, senão pela tradicional sublimação do campesinato da análise (BASTOS, 2016), pontos isolados da dinâmica que se realiza em íntima interação. À maneira de Mouthon avança-se significativamente na análise objetiva dessas relações na medida em que a territorialidade medieval articula-se no âmbito da dinâmica sócio metabólica (MÉSZÁROS, 2015, pág. 15-30) que compõe a realidade feudal (MOUTHON, 2014, pág. 99-101, 120-121). Nesse esforço analítico, sublinha-se outro elemento pouco requisitado pelos medievalistas: o contraste objetivo e identitário entre comunidades e os poderes de dominação (MOUTHON, 2014, pág. 110-111), isto é, a própria agência dessas comunidades rurais sobre o território e as relações sociais que este incorpora (MOUTHON, 2014, pág. 112-115, 137-138). Nas palavras de Mouthon, “entre os novos quadros territoriais que, do início do século XI ao final do século XIII em toda Europa Ocidental as comunidades camponesas se reconstituem e recompõe, a aldeia e a paróquia são inegavelmente as mais correntes” (MOUTHON, 2014, pág. 104); esse é o cenário de uma Europa calcada na produção agrícola do campesinato que se realiza em seus mais diversos núcleos de articulação, as ditas comunidades rurais. Esses núcleos locais de articulação social e produtiva do campesinato são o espaço elementar de sociabilidade e exploração senhorial; a problemática fundamental trata-se em aventar os mecanismos e relações mobilizadas por essa aristocracia feudal em vistas da própria realização política de seu domínio social. A partir das considerações elencadas até aqui é possível destacar que é nesses processos de enquadramento geopolítico, o que inclui o esforço administrativo da aristocracia (CHASTANG, 2006, pág. 26; TOCK, 2019, pág. 63-64), que se despontam, na própria fenomenologia sensível dessas manifestações, o conjunto de conflitos e articulações que uma dominação social supõe (RIGORD, 1825, pág. 93-121). E, mais que isso, essas relações sociais contraditórias, seja entre a própria aristocracia, em relação ao campesinato ou mesmo entre os intermediários dessa dominação social, expressam-se na tipologia documental dos atos normativos e cartulários do período (BERGER, 1916; DELABORDE, 1943; MONICAT, 1966; TOCK, 1991; PRAROND, 1897); e nestes, em sua própria realização é possível captar a dinâmica social que excita essas estruturas de poder. As manifestações, portanto, dessa relação social fundamental do medievo – isto é, a relação senhores e camponeses – expressam-se nos interstícios desses registros documentais. Cabe, não obstante, ao esforço do historiador e das problemáticas e metodologias que mobiliza extrair o implícito desses registros.

Por outro lado, o espaço básico de consciência e pertencimento do camponês se expressa na dialética entre seu núcleo solidariedade cotidiana em contraponto de dominação dos senhores; em outras palavras, a comunidade rural tanto se estabelece por suas relações internas e a impositiva coletividade da produção rural, como a própria dominação coesiona e tenciona o grupo, tratando-se do espaço básico de lutas camponesas. Segundo autor:

A relação do camponês com a terra não se resume, então, a uma possessão individual de parcelas da terra e seu desenvolvimento. O famoso “individualismo agrário” que, a partir da Baixa Idade Média, caracterizaria as mentalidades rurais de certas regiões da Europa rural, não foi mais que relativo (...) A continuidade da exploração supõe então a manutenção de solidariedades que são apenas parcialmente familiares. O território e seus arredores formam, segundo a expressão de Monique Bourin, “um espaço comunitário cotidiano” (MOUTHON, 2014, pág. 107)

O modo de produção feudal é caracterizado por um nível de sociabilidade que é base das dinâmicas políticas, seja para aristocracia e seus indispensáveis laços de subordinação pessoal – a dita “vassalagem” – mas igualmente ao campesinato com suas tensões e articulações internas. A produção camponesa supõe níveis diversos de solidariedade e articulação internas, pois se caracteriza pela coletividade em variados níveis. E é esse o fator mais interessante na abordagem de Mouthon: não sublimar o elemento do campesinato como classe na dinâmica feudal. Difere de autores que tratam a temática apenas nominalmente ou não compreendem os elementos internos do campesinato vinculados a uma sistematicidade geral da reprodução feudal. Há elementos internos de identidade (MOUTHON, 2014, pág. 102-103), níveis amplos de uma articulação própria das comunidades (MOUTHON, 2014, pág. 108), o indispensável papel das “lideranças camponesas” (MOUTHON, 2014, pág. 134-136) – isto é, os setores médios do campesinato – que configuram a comunidade rural como um espaço político. Isso não oblitera o essencial papel de coesão interna dos camponeses que a dominação social dos senhores exerce, ou seja, os níveis de consciência e articulação classista não são expressões apenas dos elementos de coletividade intrínsecos a essa produção rural, mas o fator externo da dominação exerce um peso importante (MOUTHON, 2014, pág. 111).

Portanto, há uma gama de fatores internos que compõe e identificam uma comunidade rural. A discussão fundamental, por sua vez, vincula-se a perspectiva de que essa relação de dominação entre senhores e camponeses supõe uma constante apreensão territorial. Em outras palavras, parece ser indispensável à dinâmica feudal uma geopolítica do poder da aristocracia e sua capacidade de exploração de classe. Não se trata de um período de uma abstração

territorial na qual se universalizam elementos de uma estrutura central de poder; não se criam atos normativos para ‘o’ reino da França, ‘o’ ducado da Normandia, etc. A especificidade territorial é absolutamente indispensável pois refere-se a formas variadíssimas da dominação de classe da aristocracia, suas várias nuances como expressões do patamar da luta de classes em cada localidade. Bourdieu, a esse respeito, mobiliza uma reflexão interessante quanto a temática da “gênese do Estado moderno”:

Assiste-se a um duplo processo: o de constituição de um espaço unificado e o de constituição de um espaço homogêneo, de tal forma que todos os pontos do espaço podem ser situados uns em relação aos outros e em relação ao centro a partir do qual o espaço é constituído. Essa espécie de centralização atinge seu limite no caso francês (...) Essa unificação do espaço, cujo desenvolvimento acompanha o nascimento de um poder central, implica a unificação e a uniformização do espaço geográfico e também do espaço social. Essa unificação se caracteriza negativamente: ela implica um trabalho de desparticularização (BOURDIEU, 2014, pág. 298).

Não é o momento, aqui, de asseverar sobre as considerações do autor quanto ao dito “Estado moderno”, mas sinalizar que esses elementos de homogeneização não são característicos da formação feudal. Ao contrário, é o particular, o pontual, o local que define a lógica feudal. O próprio movimento de dominação não transcende ao particular, não há dominação *desparticularizada* na dinâmica feudal, ainda que elementos genéricos do direito feudal ou dos próprios costumes se verifiquem amplamente, sua realização e execução considera sistematicamente a particularidade de cada local. Incorpora-se, constantemente, o particular, o costume local. Isso é absolutamente verificável e explicitado quando um novo senhor se estabelece em um território dominado anteriormente: no geral, o novo poder consolida-se incorporando as práticas e particularidades anteriores, que entre fartos exemplos, pode-se recorrer ao modelar acordo de subjugação da cidade de Rouen à Filipe Augusto em 1204 (RIGORD, 1825, pág. 166-171). Nesse sentido, o elemento geopolítico é rigorosamente indispensável para pensar a reprodução social no período, o vínculo político entre senhores e camponeses. Em uma configuração territorial heterogênea, amplos espaços geográficos ocupados desigualmente etc. a ancoragem objetiva do poder da aristocracia em cada localidade, associado a uma variedade dos elementos de subordinação, perfazem a necessidade normativa de apontar detidamente cada território, julgar pontualmente caso a caso. E é nesse esforço de apreensão político-administrativo da aristocracia que é possível apontar, inicialmente, diversos elementos que configuram as tensões e objetivações concretas da relação senhores-camponeses.

É um esforço absolutamente constante da aristocracia tematizar seus conflitos e normatizações em estrita incidência espacial, isto é, a espacialização das ações aristocráticas é uma constante (MENEZES JUNIOR, 2019, pág. 26-35). Centraliza-se territórios sob a égide de uma abadia, castelo, comuna, senhorio etc. Essas são demarcações sociopolíticas que supõem a integração de diversas comunidades rurais, além de oferecer caminhos de investigação instigantes.

### **III– Os agentes senhoriais e a circunscrição geopolítica da dominação social**

Feitas as considerações necessárias, é preciso sublinhar que essa relação social fundamental entre senhores e camponeses não se realiza sem intermediários, sem prescindir mesmo de elementos jurisdicionais e administrativos. E são essas esparsas centelhas, nesses resquícios do passado expressos na documentação, que é possível lançar um conjunto de reflexões acerca da territorialização feudal e suas manifestações empíricas. Em outras palavras, é o recurso de apreender a própria fenomenologia dessas relações, concretizar a então abstração senhores-camponeses em um conjunto fático de sua realização. O ganho historiográfico, nesse ínterim, é duplo: por um lado é lançar luz os próprios elementos que compõe e condicionam o *modus operandi* da reprodução aristocrática e, por outro lado, explicitar os níveis de sua mútua relações com as comunidades rurais que articulam-se, resistem – em outras palavras, não apenas participam da História, mas a constroem (MOUTHON, 2014, pág. 07-09).

O enquadramento social das comunidades rurais requisita, primariamente, o papel de polo aglutinador e ancoragem material das construções. Castelos, paróquias, fortalezas, catedrais etc. (THUILLOT, 2019, pág. 119-121 e 124-125) expressam fundamentalmente a realização material de um dado poder senhorial, atuam como *chef-lieux*. Essas construções, dado a dita necessidade de realização material, representam objetiva e simbolicamente a manifestação de um poder senhorial, polarizam a dominação social sobre uma dada circunscrição. As contradições, antes de serem interditos a análise, representam o próprio movimento da realidade (LUKÁCS, 2018, pág. 27-28, 326 e 332-333.): é absolutamente recorrente nas disputas senhoriais o fator de extensão de uma dada área de influência centralidade em uma fortificação ou igreja, seja por rendas, direitos ou controle comercial ou geopolítico (MENEZES JUNIOR, 2019); a problemática das fronteiras é rigorosamente legatária das tensões e construções que realizam um dado poder senhorial. Portanto essas

construções precedem relações de produção e dominação social (BERNARDO, 1997, pág. 212), a concretizando-as, e exercem o controle e polarização de relações sociais circunvizinhas – a extensão dessa influência que é ponto sensível de disputa entra a aristocracia (DEMOTZ, 1973, pág. 137, 315-316; KERSUZAN, 2005, pág. 109; MOAL, 2016, pág. 51). A castelania pode ser compreendida como a extensão política de influência de uma dada fortificação, o mesmo exercido por uma paróquia, igreja (BISSON, 1983, pág. 66-67). Esta, por sua vez, supõe um conjunto de intermediações sociais, isto é, os grupos a serviço de um senhor que realiza pontualmente o controle político-social, exercício da justiça, arrecadação de rendas etc. em cada comunidade rural.

Esses mecanismos, no final do século XII no reino da França, clarificam-se significativamente no movimento conjuntural da classe dominante em apurar seus mecanismos de dominação social e gestão de patrimônio; trata-se, em níveis diversos, de um avanço sistemático de uma espécie de proto-burocracia, os agentes senhoriais ganham espaço. Bailios, senescais e prebostes são auferidos com absoluta constância nos cartulários do período, demonstrando a centralidade dessas referências em termos de exercício do poder aristocrático em uma dada circunscrição territorial. Por realizarem pontual e localmente o poder de um dado senhor esses são vestígios de grande importância, em especial em vistas do esforço de compreender os mecanismos de contato e relação entre senhores e camponeses. Em 1189, um ato de Filipe Augusto é bastante sugestivo quanto a capacidade de capilaridade e exercício pontual do poder senhorial a qual esses agentes estão encarregados:

Em nome da Trindade santa e indivisível. Amém. Filipe, com a Graça de Deus, Rei dos Francos. Saudamos todos os prebostes e bailios aos quais as presentes cartas alcancem. Faço conhecer e lembrá-los que concedemos e estabelecemos aos monges de Preuilly que eles mesmos, livres e tranquilos, pudessem livremente circular ou transportar objetos, imunes de cobranças e pedágio no ir e vir, transitando por nossa terra em paz e segurança (BERGER, 1917, pág. 309-310).

O poder político – em especial, frise-se, um poder de classe - não é um ente metafísico, transcendente de qualquer manifestação fática, um ser onipresente e onisciente; ao contrário, trata-se da manifestação objetiva-subjetiva do exercício de autoridade e dominação social, que por isso mesmo, deve manifestar-se empiricamente por mecanismos e relações diversas. Um senhor que, esporadicamente, seguido de um séquito de cavaleiro, cavalsa armado e aparatado por seus domínios transmite, concreta e idealmente, uma mensagem clara de autoridade; o poder de classe necessita, em seu próprio *modus operandi*, de manifestações

de repressão-articulação em cada localidade. É o que ilustra o cartulário acima mobilizado: o monarca capilariza seu poder político, o realiza pontualmente, por meio de seus agentes senhoriais que devem – ainda que essa relação não seja, sempre, linear e límpida – executar a isenção de pedágio sobre os ditos monges. Naturalmente, há tensões diversas entre senhores e os agentes senhoriais, sendo abundante as referências destes que usurpam prerrogativas senhoriais, apropriam-se de rendas do senhor etc. (THUILLOT, 2019, pág. 197). Não obstante, aqui, trata-se do esforço de compreender essas instâncias enquanto circunscrição territorial da aristocracia, elementos de enquadramento e manifestação do poder da classe dominante.

Como aproximação inicial, a definição linguística pode oferecer sugestivos caminhos de pesquisa. O preboste era “o nome dado a diversos oficiais ou magistrados, de ordem civil ou judicial, régios ou senhoriais” (ROBERT, 2009, pág. 2020), sendo, por consequência, o prebostado a “função, jurisdição do preboste; circunscrição onde ela se exerce, tribunal dessa jurisdição” (ROBERT, 2009, pág. 2020). Os bailios são definidos como “oficiais de espada ou robe que exercem a justiça em nome do rei ou do senhor”, no francês antigo *bail* significa “governador”, do latim *bajulus*, “portador” (ROBERT, 2009, pág. 208); a *baliage*, por sua vez, a circunscrição do bailio. Uma outra referência importante do período abordado são os senescais, tidos como “oficiais da corte encarregados de apresentar os pratos à mesa do rei ou título dados mais tarde a alguns grandes oficiais reais ou senhoriais” (ROBERT, 2009, pág. 2349). Pragmaticamente, esses oficiais exercer funções análogas aos bailios.

Se inicialmente a definição *ipsis litteris* dessas funções administrativas oferece uma abordagem inicial, ao trato pragmático da temática desponta a tensão e recorrente mescla entre essas funções, por vezes imbricadas e contraditórias entre esses agentes. Como demonstrado por Thuillot, ainda que essas categorias guardem hierarquias internas e cambiantes entre si, há uma significativa recorrência de interseções e “conflitos de competências” (THUILLOT, 2019, pág. 200). Há uma tendência, a partir do século XII, da perda de especificidade dessas funções apresentando-se em um emaranhado de interconexões. A “fronteira” das prerrogativas de bailios, prebostes e senescais confundem-se em momentos diversos, ainda que o modelo clássico os mobilize na seguinte hierarquia: primeiramente os prebostes, que suplantam os antigos *voyer*, acima destes os bailios e, terminando a escala senhorial, “o senescal que é o agente senhorial melhor representado aos séculos XI e XII, e o posto tido pelas melhores famílias” (THUILLOT, 2019, pág. 199). Porém quanto ao exercício pragmático, esses agentes representam as mesmas funções fundamentais: a atribuição local

repressivo-militar, a fiscal e a jurisdicional. Assim sendo, definir e enquadrar pontualmente as distinções entre esses grupos aparece como um apego quase jurídico pouco pragmático até mesmo a realidade medieval, dado que em alguns momentos a “castelania e o presbotado seriam, então, assimilados: conhecemos outros exemplos onde os termos prebostado e castelinia são empregados juntos, como um redundância, tanto em Senlis como em outros lugares” (THUILLOT, 2019, pág. 196). Por essas razões, e pela similitude de suas funções objetivas, esses grupos serão considerados como agentes senhoriais, executores terminais da manifestação local de um dado poder aristocrático, inclusive dado o objetivo manifesto do presente artigo de aclarar os mecanismos de circunscrição do campesinato. E, a esse ponto, as possíveis “redundâncias” entre esses agentes dilui-se em um esforço fundamental: a constituição objetiva e concreta de manifestação aristocrática em territórios delimitados, o esforço político-administrativo de controlar uma dada circunscrição e, por isso mesmo, o controle em última instância dos excedentes camponeses.

Ainda à guisa introdutória, é recorrente entre a abordagem historiográfica da temática a reincidência na chave público-privado, além de outros lugares comuns. Ensejam, em linhas gerais, que o fortalecimento da administração senhorial representaria um processo de burocratização, sobretudo, identificados na figura dos agentes régios, a velha luta entre monarca e sistema feudal (SOULA, 2009, pág. 74-75). Antes, aqui advoga-se da posição sublinha esse processo histórico enquanto expressão do fortalecimento da própria formação feudal, um aprimoramento histórico dos recursos de dominação de classe mobilizados pela aristocracia. Nas análises clássicas, é o que se perde de vista: em última instância, o papel desses diversos agentes é realizar o poder senhorial em cada localidade o que significa, preferencialmente, o controle de rendas, jurisdição, etc. – poder-se-ia perder obliterar do horizonte do pesquisador o fundamento da exploração do campesinato? Para além de não se tratar de um “enfraquecimento do sistema feudal”, a própria perspectiva weberiana de burocracia não oferece parâmetros de investigação profícuos na medida em que recorre a oposição impessoal-pessoal (BOURDIEU, 1997, pág. 55-68); o fortalecimento da administração senhorial é, antes de mais nada, um recrudescimento dos elementos de personalidade que marcam essa formação social. Além disso, a fratura público-privada, enquanto recurso explicativo da realidade medieval, já suscita deficiências e críticas sistemáticas há muito, além da própria indissociabilidade entre política, economia, direito, etc. no medievo (MONSALVO ANTÓN, 1986, pág. 102; THERBORN, 1982, pág. 102;

ANDERSON, 2013, pág. 20, 186-187). Mahtieu Soula consegue, em poucas palavras, sintetizar a tradicional abordagem da Escola Francesa:

Os fatores que explicam a criação dessa administração são numerosos e bem conhecidos: o desenvolvimento da autoridade do rei concomitantemente ao enfraquecimento do sistema feudal, o forte crescimento das rendas do domínio e das rendas extraordinárias ligadas notavelmente ao renovamento econômico e urbano a partir do século XIII ou, ainda, a política de conquista territorial pela guerra que reclama uma racionalização da gestão dos fluxos financeiros (SOULA, 2009, pág. 75).

Há, ainda, implicitamente, a valoração qualitativa que excita diversas análises do pré-capitalismo, em especial a realidade feudal: ora encarnados no dito “Estado moderno”, ora expressos no contraste com o mundo burguês, no jogo de luz-trevas – tão pouco explicativo, quanto literariamente insípido – a Idade Média, sempre ela, cumpre *mise-en-scène* as trevas. Soula entrevem, em diversos momentos, o quão qualitativamente superior seria a “gestão pública” nascida da centralização monárquica, suprimindo os “desvios” das práticas feudais (SOULA, 2009, pág. 76). Ainda que essa perspectiva clássica da oposição feudal-moderno, rei-aristocracia, etc. seja um ponto recorrentemente aventado entre a medievalística francesa, ensejando afirmações draconianas como: “a França feudal se tornaria a França monárquica”. Ao referir-se ao período baixo medieval, na esteira da tese da “gênese do Estado moderno” (FORTIER, 2010, pág. 01-02), essas são as ponderações mais comuns. Não obstante, a documentação francesa laureia outras tipologias de análise.

A tônica geral das referências a *bailios* e *prebotados* na chancelaria régia manifestam-se, no geral, no esforço político-normativo acerca das igrejas, reproduzindo um parâmetro fundamental: saúda os agentes régios e ordena-os por velar o patrimônio de clérigos, garantir direitos e rendas, dispensar-lhes proteção, salvo conduto etc. Nesse sentido, há uma estrutura muito comum nessa tipologia de *cartulários*, como no caso, em 1187, de ato referente aos religiosos da ordem cisterciense:

Filipe com a Graça de Deus, Rei dos Francos. Saúdo todos os *prebostes* e seus *bailios* aos quais a presente carta chegue. Para que, em vistas do intuito e espírito de justiça de Deus, devemos manter especialmente aqueles que estão submetidos ao Seu serviço, alienados de seus direitos. Mandamos aos *prebostes* a ordem de conservarem todos os bens dos monges cistercienses como o fazem com os nossos próprios bens. E se alguém na jurisdição do dito monastério cometer alguma injustiça ou ferir nosso desejo, que tenham o direito, e razoavelmente, de manter e proteger todos seus bens (BERGER, 1917, pág. 260-261).

O modelo acima é sistematicamente reproduzido nos atos régios concernentes a bailios e prebostados (BERGER, 1917, pág. 355-356, 561-562; DELABORDE, 1943, pág. 12, 57, 62, 76, 116, 177-178, 187, 212, 212-213, 225, 324-325, 396-397, 402, 425, 458, 462-463, 463-464, 513-514; MONICAT, 1966, pág. 42-43, 67-68, 74-75, 219, 225-226, 332-333, 335-336, 365, 371-372, 397-398, 398-399, 462, 486-487, 501). Há, não obstante, algumas pequenas variações nada desprezíveis em análises mais retidas: é o caso referente ao convento de Saint-Josse-au-Bois no qual, garantindo a custódia dos religiosos e seus bens, o monarca adverte que “inibiremos quem se oponha ao presumido direito, indevido, de lhes impor violência” (DELABORDE, 1943, pág. 57) o esforço por garantir a circulação dos leprosos (BERGER, 1917, pág. 458) ou ainda o rei intervindo na moeda local de Bourges (MONICAT, 1966, pág. 398-399). Entretanto, apesar da pequena variação vocabular ou mesmo temática, não se altera a estrutura central absolutamente recorrente desses atos como no modelo do ato transcrito acima. Alguns, aliás, são severamente mais curtos e oferecem pouca base para análises, rigorosamente suscintos, como ilustra a chancelaria de 1187: “Filipe com a Graça de Deus, Rei dos Francos. Ao contável de Vexin e todos os prebostes e seus bailios. Que todos os bens dos monges de Val-Notre-Dame constituídos em vossa circunscrição sejam protegidos” (BERGER, 1917, pág. 261).

Não obstante, esse conjunto de atos régios oferecem a possibilidade de aproximar-se do esforço de enquadramento político-administrativo – os bailios e prebostados – e sua funcionalidade na manifestação local do poder aristocrático e, em especial, o enquadramento territorial da classe dominante. Se as fortificações – laicas ou eclesiásticas – ancoram objetivamente o poder de um dado grupo da classe dominante, expressam o metabolismo social manifestos no controle de territórios circunvizinhos, as delimitações administrativas também cumprem – organicamente vinculadas – seu papel de realização do poder aristocrático. Nesse ínterim, em 1188, a chancelaria da monarquia francesa outorga aos bailios de Janville, Doudan e Poissy o seguinte ato:

Filipe com a Graça de Deus, Rei dos Francos. Saudamos Mainier de Étampes e seus fiés, seus prebostes e seus bailios de Janville, de Dourdan e Poissy. Para que saibam, entre todas as demais igrejas constituídas sobre nossa autoridade, distinguimos a igreja de Saint-Jean-en-Vallée que nos serve há muito. Mandamos-vos que prestem auxílio, sempre que exigido pelo abade da igreja, no nível de vossa condição, para conservar solidamente os direitos destes (BERGER, 1917, pág. 298-299).

Nada indica, pelo ato, que a igreja de Saint-Jean-en-Vallée localize-se nas posses diretas desses bailios. Pode tratar-se, dado o esforço por assinalar a necessidade de prestar “auxílio, sempre que exigido pelo abade da igreja”, além de uma abadia ameaça por poderes outros, mas também algum nível de incidência do poder régio sobre a domesticidade de outro senhor. Entre outras possibilidades diversas. Por isso, sinaliza-se com esse ato o quão as formas de enquadramento territorial são elementos basilares da reprodução aristocrática e polos de constante disputa interna: o poder, novamente, não realiza-se de maneira impessoal-abstrata na realidade feudal, ao contrário, exige a constante manutenção do poder de um dado senhor sob um território específico. E, como já apontado, uma abadia não se restringe a si mesma, mas reproduz-se a dadas relações sociais que a mantenham, em especial de extração de rendas camponesas. Portanto, proteger ou submeter uma igreja corresponde dispor-se, a níveis diversos, do conjunto de riquezas – em pertences ou em rendas – que essas pressupõem, como no ilustrativo caso em 1190:

Filipe com a Graça de Deus, Rei dos Francos. Saudamos os amigos e seus fiéis, prebostes e bailios aos quais está carta chegar. Seja de conhecimento de todos que a igreja de Nemours, dependente da igreja de Saint-Jean de Sébaste, com todos seus pertences, recebemos em nossa proteção e guarda em conta de nosso poder. Mandamos e ordenamos-vos, a cada um, que defendam todos os pertences da dita igreja sob vosso poder de todas as vexações quanto sejam capazes por direito (BERGER, 1917, pág. 355-356).

Afigura-se, antes de qualquer coisa, mais uma referência em termos de hierarquia geopolítica: pressupõe-se, pelo cartulário, a subordinação da igreja de Nemours a igreja de Saint-Jean-Sébaste, o que supõe, certamente, níveis de transferência de rendas a “igreja matriz”. Essas são, como apresentado anteriormente, formas de hierarquizar e dominar o território, somadas, por essa via, as formas de enquadramento administrativo. Caberia ao bailios e prebostes – se não da própria região, potencialmente próximos – a garantir a proteção régia sob a dita igreja, sublinhando a proteção sobre os pertences da mesma. O ato em si não permite averiguar, mas a gama de potenciais “pertences” de uma dada igreja é variável: bens imóveis, como *maison-forte*, construções, moinhos, terras, como bens móveis, como moedas, artigos de ouro, relíquias etc. (THUILLOT, 2019, pág. 191). Seja como for, trata-se do controle político-econômico de um determinado território e a manifestação, por vezes latente, dos conflitos internos da aristocracia pela sua reprodução e extração de rendas e riquezas nessa dada circunscrição. A articulação que realiza o poder sobre homens e terras – ainda que seja quase uma tautologia para o período – não se realiza mecanicamente, mas sim

na constante manifestação contraditória, no perene esforço em ancorar-se em um determinado limite espacial e realizar-se senhor neste. E nesse esforço normativo da aristocracia em estabelecer-se, em concretizar sua jurisprudência, que excitou e proporcionou tantos registros escritos, configuram-se como vestígios da dinâmica de reprodução social do período; compreender a configuração geopolítica da classe dominante é, sob essa ótica, compô-la enquanto íntima e fraturada relação interna, mas também possibilitar aproximar-se contradição elementar dessa sociedade – a relação senhorio-campesinato. Estabelecer um dado poder, pela via de fortificações ou administrativa, em um dado local – com seus “pertences” – diz respeito a reprodução deste metabolismo social, como pode-se extrair da seguinte referência:

Filipe com a Graça de Deus, Rei dos Francos, saudamos todos a quem está carta chegar. Fazemos saber que pelo testemunho de nossos *prudhommes* que a igreja de Notre-Dame-du-Bec tem em nosso moinho de Pacy trinta sextários de feixes de trigo, metade em frumento e metade em grãos grossos, e quinze *libras andegavensium* em nosso presbotado de Pacy. Ordenamos, portanto, que nosso bailio de Pacy a cada ano, na primeira semana da Quaresma, entregue aos monges de Bec as ditas quinze *libras andegavensium* e, igualmente a cada ano, na Páscoa, trinta sextários da dita farinha (BERGER, 1917, pág. 205-206).

As rendas do moinho de Pac, especificadas e “agraciadas” – sempre na lógica da troca de presentes -, advém, segundo alguns cronistas, da reza dos monges? Pela quantidade não seria nem mesmo trabalho interno do mosteiro. Está expresso no ato uma referência direta sobre a relação social de exploração estabelecida em Pacy, ainda que o registro silencie sobre aqueles que trabalharam para produzir o trigo ou mesmo a circulação monetária. Há, nesse curto fragmento, a referência basilar de uma parte da riqueza social referenciada no presbotado de Pacy: qualquer enquadramento geopolítico não faria sentido algum se não fosse a manifestação dialética de um poder de classe, que em si corresponde – não apenas, sem dúvida – em última instância a relação com o campesinato. Nesse caso, tanto o prebostado quanto o bailio são mobilizados como referência da extração de rendas em produtos e moedas da região de Pacy; ainda que não seja possível aventar algum grau de diferenciação ou mesmo conflito entre o bailio e o preboste da mesma região, está posto o enquadramento senhorial do monarca realizado e manifestado pela ação de seus agentes na dita região. Trata-se de um fragmento exemplar quanto a importância da circunscrição político-administrativa da aristocracia. As possibilidades em termos de função e exercício de poder político a esses agentes senhoriais era significativamente variada, apresentando-se em diversas regiões com significativo destaque. Em 1200, na chancelaria régia, sublinha-se:

(...) concedemos que o abade e monges de Prée possuam, perpetuamente, casa localizada no pourpris de Bituris in Mediano, vendida por Guilherme Li Tretes, que foi de Giraudi do vilarejo (pequena vila – bourgade) de Mediano. Concedemos, também, que Giraudus, servindo do modo que está na habitação dos monges, tenham seus bens e habitações monásticas mantidas em liberdade e em todos seus costumes. Que não exerça comércios, exceto aqueles que sejam de usufruto do dito monastério. Quando, no entanto, depois que Giraudus for afastado, será permitido, perpetuamente, aos ditos monges escolher alguém que os sirvam na habitação da mesma forma que Giraudus o fez, desde que não seja habitante de Bourges, nem nenhum de nossos homens. Defendemos a nossos bailios, prebostes e oficiais de justiça que não cometam nenhuma violência a habitação e suas posses (...) (BERGER, 1916, pág. 161-162).

O controle sobre o território é significativo; controle sobre o comércio, rendas, direitos etc. devem ser destinado aos religiosos de Prée, sob a guarda dos agentes régios. Ainda que, nas entrelinhas, note-se o esforço da chancelaria régia em destacar que tais agentes não devem “cometer nenhuma violência”.

#### **IV – A inserção das comunidades rurais na história política medieval: notas preliminares**

O que se destacou até foi, fundamentalmente, a fenomenologia da dinâmica pela qual a aristocracia impõe seu poder sobre um dado conjunto de comunidades rurais em um raio territorial. Ao longo dessas referências é explícito e implícito a gama de conflitos internos a própria aristocracia acerca dessa dinâmica. Porém, diversas tradições historiográficas da medievalística francesa trataram de relegar à escuridão a influência camponesa na composição política do período. É recorrente, por exemplo, materiais diversos que versam longamente sobre os conflitos aristocráticos marcantes e sistêmicos do período, dos conflitos mais localizados às guerras mais amplas, sem aventar-se a influência que as comunidades rurais exercem, ainda que indiretamente, na configuração desse quadro político.

Perde-se de vista, boa parte das vezes, o papel essencial da guerra: a ampliação estratégico-econômica de patrimônio, aumentar a riqueza de um determinado grupo. Esse aspecto por si só demandaria a consideração mais retida sobre a articulação entre guerras/conflitos/querelas e a produção rural camponesa. O que precede a disputa territorial por uma região é a própria existência prévia de relações de produção. Isso ajuda a explicar a recorrência absolutamente regular das disputas e querelas pelas mesmas regiões, castelos e igrejas que oscilam entre o domínio de facções aristocráticas rivais quase que de ano em ano;

ao desdobrar a manifestação geopolítica desses conflitos aristocráticos é possível notar sua recorrência nas áreas de produção rural mais pujante, em áreas estratégicas do domínio territorial. Ainda que seja tautológico destacar, a fim e a cabo, a aristocracia disputa a manutenção de suas bases sociais de dominação sob o campesinato. E nos interstícios dessas querelas, no esforço político-administrativo que a segue, é possível averiguar um conjunto de tensões em relação as comunidades rurais e o peso destas na própria reprodução do poder senhorial. Um caso na abadia de Saint-Benoît-sur-Loire parece sintomático:

(...) Arraud, abade de Saint-Benoît-sur-Loire, em todos seus conventos, em que os homens que estes talham devem servir a dita igreja na exigência da talha (...) talhando os homens do bailio de Condray, Vetulis Domibus e os homens da Curia Mariguiaei, Ulseio e Monsteriolo que lhes devem entregar determinadas taxas, sob certa quantia definida a cada ano, assim como aqueles que reclamam por servirem em excesso (...) homens do bailio Corileti e Vetulis Domibus devem entregar nove décimos em libras, nove décimos em sólidos e seis denários, os homens do bailio de Curie Marigniaci, Ulseii, Monsteriolo, vinte e quatro libras e treze sólidos, salvo outros costumes devidos a Igreja (BERGER, 1916, pág. 33).

Note-se a sutileza do trecho “assim como aqueles que reclamam por servirem em excesso”: é possível questionar níveis de tensão social entre diversas comunidades rurais sob a égide do abade de Saint-Benoît-sur-Loire a ponto de expressar por escrito a insatisfação local, o que pode antever níveis de conflitos e repressão. Pela própria constituição da natureza da documentação medieval é de se supor algum nível de latência das tensões locais a ponto de serem registradas, ainda que colateralmente, e, por outro lado, denotam a dificuldade do trabalho meticuloso que o historiador interessado na temática deve impor-se para extrair essas informações sublimadas. Em 1181, por exemplo, há um significativo movimento dos homens de Monthéry contra o mau costume chamado “marchocia”:

É de interesse régio conservar ilesos os bons costumes e, dessa maneira, abolir os maus. Fique conhecido a todos no presente e no futuro que os nossos homens de Monthéry presenciaram queixas sobre o mau costume chamado “marchocia” (direito de forragem), está claro que cavaleiros da castelania de Monthéry todo mês de maio se apropriam da grama que pode ser cortada nos prados em crescimento que vão de Chastres à Villemoisson, ao lado do rio Orge. E pelo seu uso, que todos os impedimentos sejam revogados, para que os habitantes tenham o possam de colher a grama na hora da ceifa (BERGER, 1916, pág. 40.)

O que está em questão é a exigência de um “trabalho extra” aos camponeses da região em coletar, em épocas em que não se trabalha com colheitas, forragem para alimento de animais. Em última instância, o elemento sublinhado aqui é o seguinte: os camponeses da

castelania de Monthéry mobilizam-se contra a imposição da *marchocia*, o que supõe o apoio igualmente à territorialidade. Seja por tomar a castelania de Monthéry como referência fundamental, sejam os campos específicos atingidos. A chancelaria continua:

Nessas condições, teremos muito cuidado em considerar os atos hostis aos costumes; os habitantes acima mencionados e os cavaleiros imploram humildemente com emoção, pois é detestável retomar os usos dos prados, que sua majestade os liberta com razão de tanto injustiça e os isentam de cair no infortúnio, para dizer ademais sua opinião, de maneira a designar que os costumes nos prados acima mencionados serão postos em suas mãos; haveria perigo corporal e pecuniário após uma arbitragem confusa (BERGER, 1916, pág. 40).

Eis um caso no qual as tensões sociais manifestadas pela resistência das comunidades camponesas ao serviço da *marchocia* demonstram o nível de ingerência dessas comunidades nas estruturas de poder e lembram a necessidade fundamental de não perder de vista a mútua interação social entre esses grupos e que a História medieval não é produto apenas da aristocracia. A ação dos agentes senhoriais como apresentado sublinham um caminho de pesquisa, um meio e esforço de extrair

## Referencias

- BERGER (dir.). *Recueil des actes de Philippe-Auguste, roi de France* / publié sous la direction de M. Élie Berger,.... Tome I, Années de règne I à XV (1er novembre 1179-31 octobre 1194) / par M. H.-François Delaborde, Paris, Imprimerie nationale, 1916.
- DELABORDE (dir.) *Recueil des actes de Philippe Auguste, roi de France*, publié sous la direction de M. Clovis Brunel, par H.-Fr. Delaborde et Ch. Petit-Dutaillis, membres de l'Institut, et J. Monicat. T. II. Années du règne XVI à XXVII (1er novembre 1194- 31 octobre 1206). Paris, Imprimerie nationale, 1943.
- MONICAT, M. J. (dir.) *Recueil des actes de Philippe-Auguste, roi de France* / sous la direction de M. Charles Samaran,.... Tome 3, Années du règne XXVIII à XXXVI (1er novembre 1206-31 octobre 1215) / par M. J. Monicat,... et M. J. Boussard,... Paris, Imprimerie nationale, 1966.
- RIGORD, *Vie de Philippe Auguste / Rigord. Vie de Philippe Auguste / Guillaume le Breton. Vie de Louis VIII*. Édition, traduction et notes sous la direction de François Guizot. Paris, Imprimerie de Lebel, 1825.

## Bibliografia citada

- ANDERSON, Perry. **Linhagens do Estado absolutista**. São Paulo, Editora Unesp, 2013.
- BASTOS, Mário Jorge. Jacques Le Goff contra as ocultações do campesinato na História Medieval. **Brathair (Online)**, v. 16, p. 80-96, 2016.

- BERNARDO, João. Poder e dinheiro. **Do poder pessoal ao Estado Impessoal no Regime Senhorial, séculos V-XV**. Porto, Edições Afrontamento, 1997. Parte II.
- BISSON, Thomas. El feudalismo en la Cataluña del siglo XII. In: BONNASSIE, Pierre (dir.) **Structures féodales et féodalisme dans l'Occident méditerranéen (X-XIII siècles)**. Rome, École française de Rome, 1980
- BLOCH, Marc. **Les caractères originaux de l'histoire rurale française**. Paris, Librairie Armand Colin, tomo I, 1968.
- BOURDIEU, Pierre. De la maison du roi à la raison d'État, un modèle de la genèse du champ bureaucratique, **Annales de la recherche en sciences sociales**, nº 118 (juin 1997).
- BOURDIEU, Pierre. **Sobre o Estado: cursos no Collège de France (1989-1992)**. São Paulo, Companhia das Letras, 2014.
- CHASTANG, Pierre. Cartulaires, cartularisation et scripturalité médiévale : la structuration d'un nouveau champ de recherche. In: **Cahiers de civilisation médiévale**, 49e année (nº193), Janvier-mars 2006. La médiévistique au XXe siècle. Bilan et perspectives. pp. 21-31
- DEMOTZ, Bernard (org.) Les Principautés au Moyen Âge. Bordeaux, **Actes du 4º congrès de la SHMESP**, 1973.
- DUBY, Georges. **Economia rural e vida no campo no Ocidente medieval**. Lisboa: Edições 70, vol. I, 1988.
- ELISSALDE, Bernard. Une géographie des territoires. In: **L'information géographique**, volume 66, nº3, 2002.
- FORTIER, Mélissa. **Le bailli d'Amiens comme relais de l'autorité royale dans le Nord de la France au temps de Philippe VI (1328-1350)**. Dissertação, Université de Montréal, 2010.
- GUERREAU, Alain. **O feudalismo: um horizonte teórico**. Lisboa, Edições 70, 1980.
- KERSUZAN, Alain, **Défendre la Bresse et le Bugey. Les châteaux savoyards dans la guerre contre le Dauphiné (1282-1355)**. Lyon, Presses Universitaires de Lyon, 2005.
- KUCHENBUCH, Ludof & MICHAEL, Bernd. **Estructura y dinámica del modo de producción 'feudal' em la Europa pré-industrial**, Verlag Ullstein Frankfurt, 1977.
- LE GOFF, Jacques. **São Luís: biografia**. Rio de Janeiro, Record, 2002.
- LUKÁCS, György. **Para uma ontologia do ser social I**. São Paulo, Boitempo, 2018.
- MÉSZÁROS, István. **A montanha que devemos conquistar: reflexões acerca do Estado**. São Paulo, Boitempo, 2015.
- MOAL, Laurance. Dans le royaume ou en marge ? Le frontière des principauté (séc. XIII-XV). In : **Annales de Bretagne et des Pays de l'Ouest**, 2016.
- MONSALVO ANTÓN, José M. Poder Político y aparatos de Estado en la Castilla bajomedieval. Consideraciones sobre su problemática. In: **Studia histórica. Historia medieval**. Nº4.1986.
- MOUTHON, Fabrice. Les communautés rurales en Europe au Moyen Âge: une autre histoire politique du Moyen Âge. Rennes, Presses Universitaire de Rennes, 2014.
- RAFFESTIN, Claude. **Por uma geografia do poder**. São Paulo, Editora Ática, 1993.
- ROBERT, Paul. Le nouveau Petit Robert. **Dictionnaire alphabétique et analogique de la langue française**. Paris, SEJER, 2009.
- SILVA, Paulo Adriano Santos. Território: abordagens e concepções. **Boletim Dataluta**, 2015.
- SOULA, Mathieu. Les finances publique en France aux XIII-XVIII siècles: fiscalité et construction de l'État royal. **Iura Vasconiae**, 06/2009.
- THERBORN, Göran. **¿ Como domina la clase dominante? Aparatos de Estado y poder estatal en el Feudalismo, el Capitalismo y el Socialismo**. Mexico, Siglo Ventiuno, 1982.
- THUILLOT, Philippe. **Les châtellenies au nord du Bassin parisien, du Xe au XIIIe siècles : étude sur les cadres institutionnels et les lieux de pouvoir , sur la société aristocratique (princes, comtes et chevaliers)**. Histoire. Université Paris-Est, 2019.

TOCK, Benoît-Michel. L'édition des chartes et des cartulaires dans le Nord de la France. Tabularia [En ligne], **Les cartulaires normands. Bilan et perspectives de recherche**, 2016.

*Recebido em: 05 de outubro de 2020.*

*Aprovado em: 10 de fevereiro de 2021.*